

L E I Nº 3471/89 N.º 656 de 21/04/1989  
de 20 de abril de 1989

Modifica as redações do Artigo 1º,  
as letras "b" e "c" do Artigo 3º  
e seu Parágrafo Único e o Artigo  
5º da Lei nº 3433, de 02 de janeir  
ro de 1989.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguint  
te lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, as letras "b" e "c"  
do artigo 3º e seu Parágrafo Único e o artigo 5º, da Lei nº 3433/89, de  
02 de janeiro de 1989, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de  
São José dos Campos autorizada a doar ao Tribunal Regional do Trabalho da  
15ª Região, áreas de terra integrantes do patrimônio do Município, melhor  
res descritas e caracterizadas como áreas 50, 51, 52 e 53 nos respectivos  
memoriais descritivos e planta topográfica que, em anexo, ficam fazendo  
parte integrante desta lei.

Artigo 3º - .....

a) - .....

b) - obrigatoriedade do donatário dar  
início às obras no prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatu  
ra da escritura de doação;

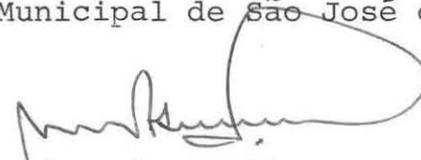
c) - obrigatoriedade do donatário concl  
uir as obras no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de seu iníci  
o, de forma a possibilitar o funcionamento integral do Forum Trabalhist  
a.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento  
pelo donatário do disposto neste artigo, as áreas em questão reverterão  
ao patrimônio público do Município, com todas as benfeitorias a ela incorp  
poradas, sem exceções e independentemente de quaisquer indenizações.

Artigo 5º - Correrão por conta do donatário  
todas as despesas com a escritura de doação e bem assim as referentes ao  
seu registro no cartório competente e averbações eventualmente necessár  
ias".

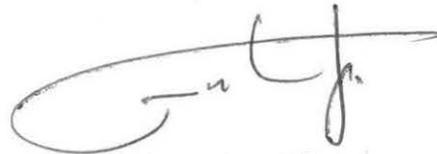
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de abril de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

cont. Lei nº 3471/89 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e  
oitenta e nove.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos